



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI – PB

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE EXTINÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE MARI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.917.106/0001-66, com sede na Rua Antônio de Luna Freire, Mari/PB, CEP 58.345-000, neste ato representado pela Sra. LÚCIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA, Prefeita Constitucional, com fundamento no artigo 137, inciso VIII, da Lei Federal nº lei 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, vem, pelo presente, rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº 093/2025, celebrado em decorrência do Pregão Eletrônico nº 014/2025, firmado com a empresa BALLISTA PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: Nº 31.364.963/0001-06.

A decisão tem como fundamento razões de interesse público, notadamente a necessidade de contenção de gastos orçamentários e a preservação das necessidades essenciais do Município, em observância ao princípio da supremacia do interesse público. Ressalte-se que os serviços contratados, de caráter secundário, podem ser restringidos ou suspensos em situações excepcionais, como no presente caso, de modo a resguardar a continuidade dos serviços indispensáveis à coletividade. A extinção do contrato decorreu de sugestão da secretaria de administração, com o fim de reequilibrar as finanças Municipais, na qual está reavaliando os contratos celebrados por este ente, opinando pela manutenção daqueles tidos apenas como essenciais.

Dessa forma, considerando a justificativa supra, e observadas às normas que regem a Administração Pública, fica rescindido o contrato em epígrafe, com efeitos a partir da publicação do diário oficial do Município. Neste ato, pontua-se que a referida empresa foi devidamente notificada para apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, através de ofício publicado no jornal da união, no dia 23 de outubro de 2025, não tendo apresentado impugnação a decisão administrativa de findar o respectivo contrato no prazo dado por este órgão. Dessa feita, considera-se extinto o respectivo contrato.

Mari PB, 11 de novembro de 2025

LÚCIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA
Prefeita Constitucional do Município de Mari/PB